



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



CONTRATO Nº 20220708

O(A) FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.970.449/0001-43, representado pelo(a) Sr.(a) MAGALI SORAIA BARATA LIMA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 305.789.492-53, residente na RUA: CONEGO SIQUEIRA MENDES Nº 369, e de outro lado a firma V.L.P. DE QUEIROZ COMÉRCIO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.383.496/0001-22, estabelecida à Rua Cônego Siqueira Mendes, Marambaia, Quatipuru-PA, CEP 68709-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VERA LÚCIA PEREIRA DE QUEIROZ, residente na RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, Nº609, MARAMBAIA, Quatipuru-PA, CEP 68709-000, portador do(a) CPF 035.615.684-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-005 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127953	ÁGUA SANITÁRIA ? UNIDADES 1L - Marca.: OLIMPO	UNIDADE	960,00	3,190	3.062,40
127954	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML/KG. - Marca.: BR ILUX	FRASCO	200,00	10,800	2.160,00
127955	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM(ALCOOL 96% GL) - 1L - Marca.: ITAJÁ	UNIDADE	400,00	12,250	4.900,00
127956	ÁLCOOL LIQUIDO 70%- 1L. - Marca.: SOL	UNIDADE	480,00	13,950	6.696,00
127957	ALVEJANTE E MULTIUSO -DE ATÉ 500ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	400,00	8,000	3.200,00
127958	AVENTAL DESCARTAVEL ?TRANSPARENTE E PVC - Marca.: PR EVEMAX	UNIDADE	60,00	11,890	713,40
127959	ÁCIDO MURIÁTICO ? UNIDADES 1 L - Marca.: LIMPA FÁCIL	UNIDADE	160,00	6,590	1.054,40
127960	BACIA PLÁSTICA-19,5 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	160,00	18,990	3.038,40
127961	BALDE PLÁSTICO 60LT ? RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 LITROS - Marca.: MILPLASTIC	UNIDADE	200,00	40,780	8.156,00
127962	BALDE PLÁSTICO 20LT - RESISTENTE E CAPACIDADE DE ATÉ 20L - Marca.: MITRO	UNIDADE	200,00	22,980	4.596,00
127963	BALDE PLÁSTICO 10LT- RESISTENTE E CAPACIDADE ATÉ 10L - Marca.: LUMAR	UNIDADE	200,00	20,000	4.000,00
127965	CESTO TELADO PARA LIXO - COM ATÉ 28CM DE ALTURA E 26,5CM DE DIÂMETRO - Marca.: IM	UNIDADE	28,00	7,700	215,60
127966	CESTO DE PLÁSTICO - MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60L, CESTO DE PLÁSTICO - MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO DE ATÉ 48CM E ALTURA ATÉ 52CM PARA ROUPA COR CINZA OU BRANCO	UNIDADE	28,00	53,500	1.498,00
127967	COADOR DE CAFÉ GRANDE - PANO 100% ALGODÃO COM CABO D E MADEIRA - Marca.: ECO TÊXTIL	UNIDADE	28,00	10,700	299,60
127968	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML ? PACOTES COM 100 UNIDADES - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	400,00	8,000	3.200,00
127969	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - PACOTES COM 100 UNIDADES - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	400,00	18,400	7.360,00
127970	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - PACOTES COM 100 UNIDADES - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	400,00	8,980	3.592,00
127971	COPO DESCARTÁVEL DE 250ML - PACOTES COM 100 UNIDADES - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	400,00	7,950	3.180,00
127972	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA MEDIN - Marca.: PLAZAPEL	PACOTE	80,00	6,750	540,00
127973	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA MEDINDO DE 15 A 16CM DE COMPRIMENTO PACOTE CM 50 UNIDADES	EM			
127973	CREME DENTAL SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL - SABOR TUTTI-FRUT COM XILITOL, ANTICÁR - Marca.: EVEN	UNIDADE	80,00	5,950	476,00

RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



127974	CREME DENTAL SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL - SABOR TUTTI-FRUT COM XILITOL, ANTICÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE, TUBOS DE ATÉ 70G. A VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVE SER NO MÍNIMO DE 1 ANO ADIANTE. CREME DENTAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO SABOR MENTOL EMBALAGEM - Marca.: SORRISO CREME DENTAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO SABOR MENTOL EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM ATÉ 90G.	UNIDADE	80,00	6,650	532,00
127975	CREOLINA DESINFETANTE - EMBALAGEM: FRASCO COM ATÉ 75 OML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S	UNIDADE	80,00	13,100	1.048,00
127976	PRATO CUMBUCA DE PASTICO DESCARTÁVEL DE 12CM - COM PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES NA - Marca.: TOTALPLAS PRATO CUMBUCA DE PASTICO DESCARTÁVEL DE 12CM - COM PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES NA COR BRANCA	UNIDADE	80,00	3,400	272,00
127977	PRATO CUMBUCA DE PLASTICO DESCARTAVEL DE 15CM - COM PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES N - Marca.: TOTALPLAST PRATO CUMBUCA DE PLASTICO DESCARTAVEL DE 15CM - COM PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES NA COR BRANCA	UNIDADE	80,00	4,800	384,00
127978	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO - EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO. - Marca.: SANTA MARIA	UNIDADE	40,00	10,980	439,20
127979	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ? EMBALAGEM COM ATÉ 1L, COM AS SEQUINTES ESPECI - Marca.: ECONÔMICO DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA ? EMBALAGEM COM ATÉ 1L, COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS MÍNIMAS: PH (100%) 12,5 1,035 G/ML: SÓLIDO TOTAIS12.5, ASPECTOS LÍQUIDOS, DILUIÇÃO PRONTA PARA O USO, SOLUBILIDADE EM MEIO AQUOSO, REGISTRO M.S.	UNIDADE	960,00	5,500	5.280,00
127980	PEDRA SANITÁRIA - 25G - Marca.: DESODOR	UNIDADE	160,00	3,250	520,00
127981	DESODORIZADOR DE AR 360ML - - Marca.: BOM AR	UNIDADE	80,00	14,300	1.144,00
127982	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ATÉ - Marca.: GUARANY DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ATÉ 500ML, REGISTRO NO M.S	UNIDADE	480,00	3,500	1.680,00
127983	ESCOVA DE DENTE ADULTO - CABO DE POLIPROPILENO, ANATOMICO E RETO QUE PERMITACORR - Marca.: SORRISO ESCOVA DE DENTE ADULTO CABO DE POLIPROPILENO, ANATOMICO E RETO QUE PERMITACORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 16CM E 18CM COM 03 FILEIRASDE TUOS CONTENDO 34 TUOS, CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS EMBALADAS EM ESTOJO DE PVC	UNIDADE	80,00	4,350	348,00
127984	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CABO DE POLIPROPILENO, AN ATÔMICO E RETO QUE PERMITA C - Marca.: CONDOR ESCOVA DE DENTE INFANTIL CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13CM A 15CM COM 03 FILEIRAS DE TUOS CONTENDO 28 TUOS CADA CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS EMBALADAS EM ESTOJO DE PVC	UNIDADE	80,00	7,850	628,00
127985	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - CABO PLÁSTICO DE ATÉ 20CM - Marca.: SANTA MARIA	UNIDADE	40,00	8,990	359,60
127986	ESCOVINHA COM CERDAS EM NYLON E BASE PLÁSTICA - Marc a.: CONDOR	UNIDADE	40,00	4,500	180,00
127987	ESCOVÃO LIMPEZA PESADA NYLON CERDAS DURAS COM CABO DE MADEIRA - 30CM - Marca.: ALKLIN	UNIDADE	40,00	11,200	448,00
127988	ESFREGÃO DE CHÃO - MOP - PARA LIMPEZA DE PISO, COM B ALDE ESPREMEDOR E ESFREGÃO L - Marca.: ALKLIN	UNIDADE	40,00	87,000	3.480,00
127989	ESFREGÃO DE CHÃO - MOP REFIL - SEM CABO - Marca.: AL KLIN	UNIDADE	40,00	28,500	1.140,00
127990	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - SENDO UMA FACE FIBRO SA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - Marca.: ALKLIN ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - SENDO UMA FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE, CAIXA C/ ATÉ 60 UNIDADES	CAIXA	32,00	51,500	1.648,00
127991	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - CONFECCIONADA EM PLÁS TICO DA COR BRANCA MEDINDO D - Marca.: PRAFESTA FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA MEDINDO DE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, COM ATÉ 50 UNIDADES	PACOTE	40,00	3,750	150,00
127992	FILME EM PVC COM 30 METROS - Marca.: WYDA	UNIDADE	8,00	10,100	80,80
127993	FLANELA COMUM EM CORES VARIADAS - MEDINDO DE ATÉ 30X 40 - Marca.: ECO TÊXTIL	UNIDADE	16,00	4,400	70,40
127994	FLANELA PARA PÓ, COR ABÓBORA - MEDINDO APROXIMADAMEN TE 130MMX 240MM - Marca.: ITATEX	UNIDADE	16,00	6,600	105,60
127995	FÓSFORO - CAIXA COM ATÉ 10 UNIDADES DE ATÉ 40 PALITO S CADA - Marca.: PARANÁ	CAIXA	4,00	7,000	28,00
127996	PERVEDOR PARA CAFÉ, ESTILO BULE 5L - Marca.: FORTA	UNIDADE	8,00	70,000	560,00
127997	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8L - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	8,00	132,000	1.056,00
127998	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - CONFECCIONADA EM P LÁSTICO DA COR BRANCA MEDINDO - Marca.: PLAZAPEL GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA MEDINDO DE 15CM À 16CM DE COMPRIMENTO DE ATÉ 50 UNIDADES CADA	PACOTE	40,00	6,300	252,00
127999	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23CM - Marca.: SCALA	UNIDADE	40,00	4,050	162,00
128000	INSETICIDA (AEROSSOL) - EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUI TOS, PERNILONGOS, FORMIGAS, - Marca.: BAYGON INSETICIDA (AEROSSOL) - EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSQUITOS DA DENGUE, EMBALAGEM COM ATÉ 300ML	UNIDADE	8,00	12,980	103,84
128001	ISQUEIRO DE BOA QUALIDA - Marca.: BIC	UNIDADE	8,00	5,750	46,00
128002	LÃ DE AÇO MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, - Marca.: ASSOLAN LÃ DE AÇO - MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO ATÉ 14 UNIDADES	FARDO	40,00	32,500	1.300,00
128003	LIMPA ALUMÍNIO ? DE ATÉ 500ML, REGISTRO NO M.S - Mar	UNIDADE	480,00	3,400	1.632,00

RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



ca.: BRILUX					
128004	LIMPA VIDROS - FRASCO DE ATÉ 500ML. - Marca.: BOM BR	UNIDADE	80,00	8,200	656,00
128005	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO, USO EM SUPERF	UNIDADE	80,00	6,850	548,00
	ÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM ES - Marca.: BRILUX				
	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO, USO EM				
128006	SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM ESQUEEZE DE ATÉ 500 ML.				
	LIXEIRA EM INOX - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12L, COM T	UNIDADE	8,00	159,900	1.279,20
	AMPA ACIONADA POR PEDAL - Marca.: MARTIZZO				
128007	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA PA	UNIDADE	16,00	8,920	142,72
	RA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUP - Marca.: YPÊ				
	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA PARA				
	APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS FRASCO COM ATÉ				
	200ML.				
128008	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM. P - RESISTENTE, C PAR		16,00	13,650	218,40
	OLORIDA, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICO - Marca.: VOLK				
	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM. P - RESISTENTE,				
	COLORIDA, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICO E CANO LONGO.				
128009	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM. M, RESISTENTE, CO PAR		16,00	13,750	220,00
	LORIDA, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICO - Marca.: VOLK				
	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM. M, RESISTENTE,				
	COLORIDA, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICO E CANO LONGO.				
128010	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM. G, RESISTENTE, CO PAR		16,00	13,600	217,60
	LORIDA, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICO - Marca.: VOLK				
128011	LUVA LATEX AMARELO TAM. M - CANO LONGO - Marca.: ABE PAR		16,00	12,400	198,40
128012	MARMITEX REDONDA SEM DIVISORIA Nº 8 - COM TAMPA E FE	PACOTE	16,00	57,000	912,00
	CHAMENTO MANUAL, COM ATÉ 100 - Marca.: FORMAPACK				
128013	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MATERIAL TNT (TECIDO	PACOTE	80,00	52,700	4.216,00
	NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO A - Marca.: VOLK				
	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MATERIAL TNT (TECIDO				
	NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS				
	EXTREMIDADES, COM MÍNIMO 2 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS PROTEÇÃO DEBARBA E BIGODE, PACOTE COM				
	100UND.				
128014	PRATO DESCARTÁVEL DE 15CM -50 X 10 C/ ATÉ 10 UNIDAD	CAIXA	40,00	102,200	4.088,00
	ES - Marca.: TOTALPLAST				
128015	PRATO DESCARTÁVEL DE 20CM -50 X 10 COM ATÉ 100 PACOT	CAIXA	40,00	172,900	6.916,00
	E DE ATÉ 10 UNIDADES CADA, N - Marca.: TOTALPLAST				
	PRATO DESCARTÁVEL DE 20CM -50 X 10 COM ATÉ 100 PACOTE				
	DE ATÉ 10 UNIDADES CADA, NA COR BRANCA				
128016	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - CABO PLÁSTICO LONGO, MEDI	UNIDADE	16,00	8,100	129,60
	UNDO APROXIMADAMENTE 89X26X8X - Marca.: IMBRASIL				
	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - CABO PLÁSTICO LONGO, MEDINDO				
	APROXIMADAMENTE 89X26X8X23,5 CM				
128017	PANO DE CHÃO - COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTE, AUT	UNIDADE	40,00	6,900	276,00
	OPORDER DE ABSORVIÇÃO, LAVADO - Marca.: ECO TÊXTI				
	PANO DE CHÃO - COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTE,				
	AUTOPODER DE ABSORVIÇÃO, LAVADO E ALVEJADO. MEDINDO				
	50X80CM				
128018	PANO DE PRATO BRANCO - 100% ALGODÃO, COM BAINHA NOS	UNIDADE	40,00	6,500	260,00
	QUATRO LADOS, COM 50X70CM AP - Marca.: ECO TÊXTI				
	PANO DE PRATO BRANCO - 100% ALGODÃO, COM BAINHA NOS				
	QUATRO LADOS, COM 50X70CM APROXIMADAMENTE.				
128019	PANO TIPO PERFEX OU SIMILAR, PACOTE C/ ATÉ 5 UNIDADE	PACOTE	32,00	10,900	348,80
	S - Marca.: ALKLIN				
128021	PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, MATERIAL CELULOSE VIRG	UNIDADE	80,00	29,500	2.360,00
	EM, PICOTADO, FOLHA DUPLA, C - Marca.: FIBRA				
	PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, MATERIAL CELULOSE VIRGEM,				
	PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, ROLO COM 300MX10CM.				
128022	PALITO DE DENTE - CAIXA COM ATÉ 100 UNIDADES - Marca	UNIDADE	4,00	2,400	9,60
	: TALGE				
128023	PAPEL TOALHA BRANCO ? TAM. 12X2 APROXIMADAMENTE - Ma	UNIDADE	160,00	88,300	14.128,00
	rcia.: SCALA				
128024	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - PARA BANHEIRO, BRANCO, A	FARDO	80,00	39,500	3.160,00
	TE 250 FOLHAS, FARDO COM ATÉ - Marca.: ECONOCLEA				
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - PARA BANHEIRO, BRANCO, ATÉ				
	250 FOLHAS, FARDO COM ATÉ 04 PACOTES				
128025	KIT VALVULA REGULADOR DE GÁS CM MANGUEIRA - Marca.: UNIDADE		28,00	45,800	1.282,40
	IMARGÁS				
128026	RODO COMUM 40CM - COM CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA	UNIDADE	16,00	9,150	146,40
	E COM 2 BORRACHAS DE ATÉ 40 - Marca.: MULTILAR				
128027	RODO COMUM 60CM - MATERIAL CABO DE ALUMÍNIO, SUPORTE	UNIDADE	16,00	29,700	475,20
	DE METAL REFORÇADO, SUPORTE - Marca.: SANTA MAR				
	RODO COMUM 60CM - MATERIAL CABO DE ALUMÍNIO, SUPORTE DE				
	METAL REFORÇADO, SUPORTE DE ATÉ 60CM, DE BORRACHAS,				
	TAMANHO G				
128028	SABÃO DE CÔCO - EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS +	PACOTE	80,00	7,650	612,00
	ÁCIDO AGRAXO, TIPO CÔCO NATU - Marca.: CLARIN				
	SABÃO DE CÔCO - EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS +				
	ÁCIDO AGRAXO, TIPO CÔCO NATURAL. CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS SEM PERFUMES, PESO DE ATÉ 200G, FORMATO				
	RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE C/ ATÉ 05 UNIDADES				
128029	SABÃO EM BARRA DE 01KG, CAIXA COM ATÉ 10 UNIDADES -	CAIXA	80,00	57,800	4.624,00
	Marca.: RICO				
128032	SABONETE LÍQUIDO - FRASCO COM 500ML - Marca.: ASSE P	UNIDADE	80,00	13,700	1.096,00
	TGEBL				
128033	PAPEL ALUMÍNIO 30CM - Marca.: WYDA	UNIDADE	40,00	7,050	282,00
128034	SACO PLÁSTICO DE 1 KG - TRANSPARENTE CONTENDO 1(UM)	PACOTE	40,00	6,900	276,00
	CENTO - Marca.: IES				
128035	SACO PLÁSTICO DE 2KG - TRANSPARENTE CONTENDO 1(UM) C	PACOTE	40,00	6,150	246,00
	ENTO - Marca.: IES				
128036	SACO PLÁSTICO 30 KG - TRANSPARENTE REFORÇADO. - Marc	UNIDADE	160,00	3,890	622,40
	a.: IES				
128037	SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 15LTS - CONFORME NORMAS DA A	PACOTE	560,00	5,200	2.912,00
	BNT, POLIETILENO DE ALTA DEN - Marca.: PLASTICPL				
	SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 15LTS - CONFORME NORMAS DA				
	ABNT, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ATÉ				
	15LTS, PACOTE COM ATÉ 20 UNIDADES				
128038	SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 30LTS - CONFORME NORMAS DA A	PACOTE	560,00	4,400	2.464,00
	BNT, POLIETILENO DE ALTA DEN - Marca.: PLASTICPL				
	SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 30LTS - CONFORME NORMAS DA				
	ABNT, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ATÉ				

RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



128039	30LTS, PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 50LTS - CONFORME NORMAS DA A PACOTE BNT, POLIETILENO DE ALTA DEN - Marca.: PLASTICPL	560,00	4,700	2.632,00
128040	SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 50LTS - CONFORME NORMAS DA ABNT, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE ATÉ 50LTS, PACOTE COM ATÉ 10 UNIDADES	560,00	4,700	2.632,00
128041	SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 100LTS - CONFORME NORMAS DA PACOTE ABNT, POLIETILENO DE ALTA DE - Marca.: PLASTICPL SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 100LTS - CONFORME NORMAS DA ABNT, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, CAPACIDADE DE ATÉ 100LTS, PACOTE COM ATÉ 05 UNIDADES	560,00	6,200	3.472,00
128042	SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 200LTS - CONFORME NORMAS DA PACOTE ABNT, POLIETILENO DE ALTA DE - Marca.: PLASTICPL SACO PLÁSTICO P/LIXO DE 200LTS - CONFORME NORMAS DA ABNT, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, CAPACIDADE DE ATÉ 200LTS, PACOTE COM ATÉ 05 UNIDADES	160,00	6,500	1.040,00
128043	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE 2KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOT PACOTE E C/ ATÉ 100 UNID - Marca.: PLASCOBRIL	160,00	8,140	1.302,40
128044	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE 5KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOT PACOTE E C/ ATÉ 100 UNID. - Marca.: PLASCOBRIL	80,00	9,700	776,00
128045	SAPONÁCEO EM PÓ - PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DE PISOS UNIDADE SAPONÁCEO EM PÓ - PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM ATÉ 300G, VALIDADE ACIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	80,00	9,900	792,00
128047	SAPONÁCEO EM LÍQUIDO - PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DE UNIDADE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIO - Marca.: YPÊ SAPONÁCEO EM LÍQUIDO - PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM ATÉ 300ML, VALIDADE ACIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	40,00	61,850	2.474,00
128048	TOUCA DESCARTÁVEL - MATERIAL TNT, COR BRANCA, TAMANH PACOTE O ÚNICO COM ELÁSTICO, CAIXA - Marca.: VABENE TOUCA DESCARTÁVEL - MATERIAL TNT, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, CAIXA COM ATÉ 100UND.	56,00	8,600	481,60
128049	VASSOURA DE PIÇAÇA COM CABO DE MADEIRA - COM NO MÍN UNIDADE IMO 25CM DE COMPRIMENTO - Marca.: MARIA GORETTE VASSOURA EM PETTY 20CM - PARA USO DOMÉSTICO, COM CER UNIDADE DAS EM POLIPROPILENO, COM CA - Marca.: MARIA GORETTE VASSOURA EM PETTY 20CM - PARA USO DOMÉSTICO, COM CERDAS EM POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA E BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO COM MÍNIMO DE 20 CM.	56,00	12,000	672,00

VALOR GLOBAL R\$ 158.611,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 158.611,96 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-005 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-005, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, S/N, CENTRO



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Julho de 2022 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato;

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 5017.123610006.2.054 Manutenção de Escolas - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 158.611,96 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST., por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-005, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MAGALI SORAIA BARATA LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Primavera, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU - PA, 13 de Julho de 2022

RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.
CNPJ(MF) 30.970.449/0001-43
CONTRATANTE

V.L.P. DE QUEIROZ COMÉRCIO
CNPJ 17.383.496/0001-22
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____